PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 67/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS,** inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº 320, Centro, Cidade de Jaborá-SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **EDUCA GENESIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.637.610/0001-75, estabelecida na Avenida das Águias, n.º 231, Sala 108, Bairro Pedra Branca, no Município de Palhoça - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **GABRIEL DA ROSA TARHUN**, portador da Carteira de Identidade nº 04*0***74** e inscrito no CPF de nº 0**.*26*1*9-**, residente e domiciliado na Rua da Universidade, n.º 89, apto. 904, Bloco B, Bairro Pedra Branca, no Município de Palhoça - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 67/2022, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 61/2022, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 22/2022 homologado no dia 25/08/2022 e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC verificou a necessidade de dilação de prazo para o cumprimento das obrigações advindas deste Contrato Administrativo;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Contratada, demonstrando o interesse da renovação de prazo e a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação;

CONSIDERANDO que o item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 67/2022 contempla a possibilidade de prorrogações e na forma da lei, conforme dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO o período legal para reajustamento anual, conforme o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 4,87%, referência nov/2024.

CONSIDERANDO princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.768, de 03 de dezembro de 2024, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO e CONCESSÃO DE REAJUSTE do Contrato Administrativo Nº 67/2022, originário do Processo de Licitação n.º 61/2022, modalidade Pregão Presencial nº 22/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 o Contrato Administrativo nº 67/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES

3.1 - em virtude da prorrogação da vigência contratual, ficam renovados também os itens e concedido o reajuste anual conforme o índice IPCA de 4,87%, referência de nov/2024, conforme segue:

Item	Descrição	Unid	Qtde	R$ Unitário	R$ Unitário Reajuste 4,87%	R$ Total
2	CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE REFORÇO ESCOLAR EM AMBIENTE ONLINE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AS DÚVIDAS DOS ALUNOS DO 3° ANOS AO 8º DA REDE MUNICIPAL DE JABORÁ – SC, com fornecimento de treinamento aos alunos, professores, diretores, coordenadores e funcionários da Secretaria de Educação, com, no mínimo, as seguintes funcionalidades: - Mapeamento dos processos de trabalho; - Cadastramento dos alunos, professoras e escolas na base de dados; - Suporte central por chat e telefone - Serviços online 24h/7d - Professores Online - Hospedagem de dados em nuvem - Plataforma de apoio disponível para os sistemas comuns (web, android e iOS - necessária a comprovação por meio de prints ou vídeos)	Mês	12	R$ 16.798,74	R$ 17.616,84	R$ 211.402,08
3	Aplicativo para as famílias com acompanhamento dos números de acessos dos alunos ao app dos alunos, agenda de estudos, mural para as famílias, notificações sobre avisos, acompanhamento do número de buscas aos professores no apoio pedagógico online, acompanhamento do número de buscas de materiais de apoio aos estudos, acompanhamento do número de atividades realizadas pelos alunos dentro do app e performance mensal do uso do apoio pelos alunos.	Mês	12	R$ 4.199,68	R$ 4.404,20	R$ 52.850,40

O presente termo tem o valor total de **R$ 264.252,48 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 57, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *[...]*
> *§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo.*

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá - SC para o exercício de 2025:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
Órgão: 02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Proj. /Ativ. 2.015 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.00.1001 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 67/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 26 de dezembro de 2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2024.12.30 07:46:08 -03'00'

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDUCA GENESIS LTDA
GABRIEL DA ROSA TARHUN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922

Assinado de forma digital por KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Dados: 2025.01.02 07:24:12 -03'00'

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI
CPF: ***.642.***-22

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERICA TEDESCO
Data: 02/01/2025 08:38:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERICA TEDESCO
CPF: 120.***.179-**